

LEI N. 9.673.

Autores: Vereadores Ulisses de Jesus Maia Kotsifas e Humberto Henrique.

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Contabilistas de Maringá – SINCONTÁBIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

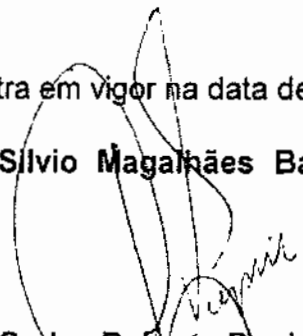
LEI:

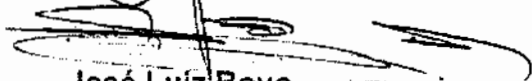
Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Contabilistas de Maringá – SINCONTÁBIL.

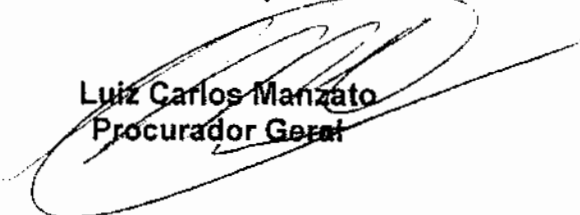
Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 23 de dezembro de 2013.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Procurador Geral